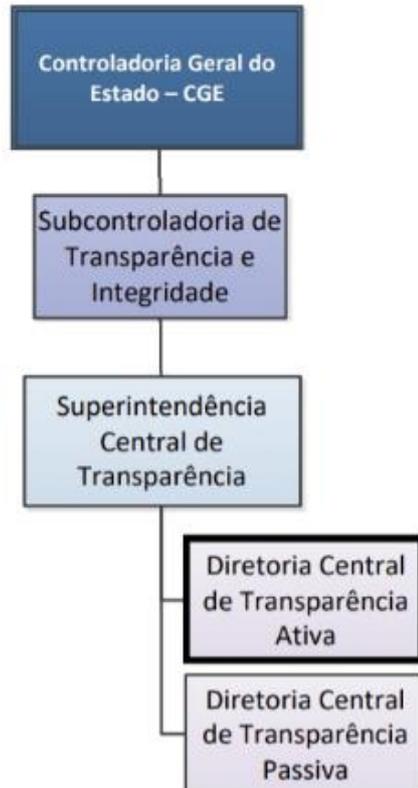

Processo seletivo

Diretor(a) Central de Transparência Ativa

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais selecionará o(a) Diretor(a) Central de Transparência Ativa.



ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Gerenciar e propor a evolução das consultas e demais funcionalidades do Portal da Transparência e do Portal de Dados Abertos do Poder Executivo, com o objetivo de aprimorar a divulgação das informações junto à sociedade;
- orientar e fomentar a transparência ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- fomentar a disponibilização de informações públicas em formato aberto no Portal da Transparência e nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- planejar e coordenar o desenvolvimento das regras de negócio para as ferramentas e sistemas visando a promoção da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo;

- orientar os agentes públicos quanto a disponibilização de informações nos sítios institucionais e nos demais assuntos pertinentes a sua área de atuação.

ATUAÇÃO

A Diretoria de Transparência Ativa tem atualmente uma equipe de 4 (quatro) pessoas e está ligada a Superintendência Central de Transparência e à Subcontroladoria de Transparência e Integridade. As atribuições da Diretoria estão descritas no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado.

PROJETOS PRIORITÁRIOS

- Implementação das melhorias identificadas no âmbito do [projeto Experiência do Usuário no Portal da Transparência](#)
- Publicação das remunerações de inativos civis e militares no Portal da Transparência ([Ação CGE 25 Plano Anticorrupção](#))
- Disponibilização das notas fiscais eletrônicas de compras públicas no Portal da Transparência ([Ação CGE 27 Plano Anticorrupção](#))
- Integração do Portal da Transparência ao GRP
- Novo Portal de Dados Abertos ([Ação CGE 24 Plano Anticorrupção](#))
- Estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração de Planos de Dados Abertos e de Inventários de bases de dados ([Decreto de Governo Digital](#))
- Fomento à execução de projetos de abertura de dados pelos órgãos e entidades ([PACI 2022](#))

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Aumentar a base de dados abertos do Estado.
- Melhorar a posição no ranking da Escala Brasil Transparente no que tange a Transparência Ativa.
- Utilizar as necessidades dos usuários para guiar as evoluções do Portal da Transparência e Portal de Dados Abertos.
- Promover uma cultura orientada por dados no Executivo Estadual.

PERFIL DESEJADO

Ser uma pessoa articulada, criativa, proativa, falar bem em público e com o público, com ótimo relacionamento interpessoal e com habilidade de negociação. Facilidade para liderar equipes e gerir pessoas, ser colaborativa, compartilhar informações e conhecimentos. Orientada para resultados, boa visão sistêmica, capacidade em lidar com desafios, ter competência técnica na área.

PRÉ-REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952)

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Ter ensino superior completo.
- Ser servidor efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

PRÉ-REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- Conhecimento sobre a legislação referente à Transparência e à área de atuação da Diretoria:
- Conhecimento sobre a Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 45.969/2012; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar nº 131/2009; Lei Federal nº 14.129/2021; Decreto Estadual nº 48.383/2022.
- Conhecimento sobre dados abertos.
- saber avaliar a importância das informações públicas para o controle social.
- Conhecimento sobre práticas de promoção de Transparência Pública.
- Conhecimento sobre orçamento público.

- Experiência em processos de contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Conhecer os principais sistemas corporativos do Estado de MG que alimentam os bancos de dados do Portal da Transparência: SIAFI, SIAD, PORTAL DE COMPRAS, SISAP, SIGCOM, SIGECOP.
- Experiência em análise de dados.
- Experiência em cargos de liderança.
- Inglês intermediário.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas são obrigatórias e, dentre elas, algumas são eliminatórias. Algumas fases podem ocorrer simultaneamente.

1. Divulgação e recebimento de currículos
2. Análise Curricular e motivação (classificatória e eliminatória)
3. Entrevistas (eliminatória)

ANÁLISE CURRICULAR

- O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar seu currículo e documentos comprobatórios para o e-mail: beatriz.loureiro@cge.mg.gov.br com o assunto: PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR (A) DE TRANSPARÊNCIA ATIVA – CURRÍCULO.
- No corpo do email o candidato deve encaminhar um texto explicando sua motivação para o cargo.
- O processo de seleção terá etapa de triagem dos currículos, em que serão considerados os requisitos da vaga e as informações prestadas pelo candidato.
- O candidato que não encaminhar as documentações comprobatórias e o currículo, com informações que comprovem os requisitos solicitados será desclassificado.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e eliminatório e analisará as experiências profissionais, cursos de capacitação e formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como participação em quotas de empresas.

- Para comprovação de títulos e cursos na área, não serão pontuadas participações em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, mesa redonda, debates, encontros, colóquios, workshop, oficinas e outros.
- Não haverá, por parte da CGE, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos sendo de inteira responsabilidade de cada candidato as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: beatriz.loureiro@cge.mg.gov.br , com o assunto: PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR (A) DE TRANSPARÊNCIA ATIVA – DÚVIDAS.
- A participação do candidato no processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado em seu site (www.cge.mg.gov.br).

MAIS INFORMAÇÕES

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- Cargo: Diretor(a) Central de Transparência Ativa.
- Remuneração mensal: R\$ 4.455,00 (DAD-7).
- Auxílio alimentação no valor de R\$ 75,00 por dia de efetivo exercício.
- Férias e 13º salário.
- Plano de saúde opcional com coparticipação.
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário de trabalho diário deve ser cumprido preferencialmente entre 07h e 19h.
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário

LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho presencial é a Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais (CAMG) situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Edifício Gerais – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG.

As atividades poderão ser exercidas em regime parcial de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 48.275/2021 e da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10463/2021.

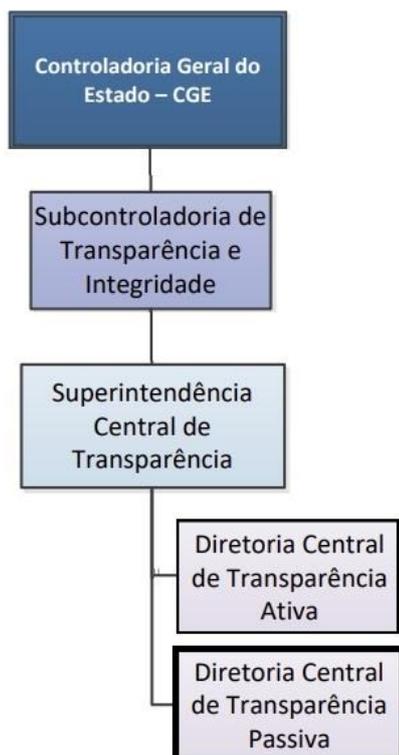
CRONOGRAMA

- Inscrição – período de envio dos currículos: 09/06/2022 a 17/06/2022 às 18:00 (horário de Brasília)
- Análise Curricular e motivação (classificatória e eliminatória)
- Entrevistas (eliminatória)

PROCESSO SELETIVO

DIRETOR(A) CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais selecionará o(a) Diretor(a) Central de Transparência Passiva.



ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Acompanhar e promover, junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, o acesso a informações públicas no âmbito do Poder Executivo;
- Gerir o sistema eletrônico específico para registro de pedidos de acesso à informação;
- Orientar os órgãos, entidades e empresas estatais quanto aos procedimentos previstos na legislação que regula o acesso à informação;
- Orientar e monitorar o processo de classificação de sigilo das informações nos termos da Lei de Acesso à Informação no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo mineiro;

- Promover o treinamento e capacitação dos interlocutores/agentes públicos para atendimento das demandas da Lei de Acesso à Informação;
- Monitorar os requisitos dos rankings de transparência e propor melhorias e adequações para a transparência passiva;
- Elaborar e revisar de notas técnicas referentes aos recursos em 3ª instância, de pedidos de acesso à informação, conforme Decreto nº 45.969/2012.

PROJETOS PRIORITÁRIOS

- Melhorar ou manter a posição em rankings de transparência, como a Escala Brasil Transparente.
- Aumentar o percentual de pedidos de acesso à informação respondidos no prazo.
- Promover mecanismos de atualização da classificação de sigilo das informações.
- Realizar capacitações para promover melhoria na qualidade do atendimento dos pedidos/recursos de acesso à informação, e otimizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.
- Promover a divulgação dos projetos e atividades realizados pela diretoria.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Promover a cultura da transparência na Administração Pública Estadual.
- Atuar na Comissão de Gestão da Informação, estabelecendo as melhores práticas de gestão de informações, conforme diretrizes do Decreto nº 45.969/2012 e do Decreto nº 48.383/2022.

PERFIL DESEJADO

Ser uma pessoa articulada, resiliente, criativa, proativa, falar bem em público e com o público, com ótimo relacionamento interpessoal e com habilidade de negociação. Facilidade para liderar equipes e gerir pessoas, ser colaborativa, compartilhar informações e conhecimentos. Orientada para resultados, boa visão sistêmica, capacidade em lidar com desafios, ter competência técnica na área.

PRÉ-REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952)

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Ensino Superior completo;
- Conhecimento teórico e/ou prático comprovado em transparência pública.
- Ser servidor efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

PRÉ-REQUISITOS DESEJÁVEIS

- Conhecimento sobre a legislação referente à Transparência e à área de atuação da Diretoria:
- Conhecimento sobre a Lei nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 45.969/2012; Lei nº 13.709/2018; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 14.129/2021; Decreto Estadual nº 48.383/2022.
- Conhecimento sobre classificação de sigilo das informações, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.
- Saber avaliar a importância das informações públicas para o controle social.
- Excelente redação.
- Experiência em cargos de liderança.

ANÁLISE CURRICULAR

- O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar seu currículo e documentos comprobatórios para o e-mail: beatriz.loureiro@cge.mg.gov.br com o

assunto: PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR (A) DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – CURRÍCULO.

- No corpo do email o candidato deve encaminhar um texto explicando sua motivação para o cargo.
- O processo de seleção terá etapa de triagem dos currículos, em que serão considerados os requisitos da vaga e as informações prestadas pelo candidato.
- O candidato que não encaminhar as documentações comprobatórias e o currículo, com informações que comprovem os requisitos solicitados será desclassificado.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e eliminatório. Serão analisadas as experiências profissionais e cursos de capacitação e formação pertinentes.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como participação em quotas de empresas.
- Para comprovação de títulos e cursos na área, não serão pontuadas participações em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, mesa redonda, debates, encontros, colóquios, workshop, oficinas e outros.
- Não haverá, por parte da CGE, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: beatriz.loureiro@cge.mg.gov.br , com o assunto: PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – DÚVIDAS;
- A participação do candidato no processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado em seu site www.cge.mg.gov.br.

MAIS INFORMAÇÕES

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- Cargo: Diretor(a) de Transparência Passiva;
- Remuneração mensal: R\$ 4.455,00 (DAD-7)

- Auxílio alimentação no valor de R\$ 75,00 por dia de efetivo exercício;
- Férias e 13º salário;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido preferencialmente entre 07h e 19h;
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário

LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho presencial é a Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais (CAMG) situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Edifício Gerais – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG.

As atividades poderão ser exercidas em regime parcial de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 48.275/2021 e da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10463/2021.

CRONOGRAMA

- Inscrição – período de envio dos currículos: 09/06/2022 a 17/06/2022, às 18h (horário de Brasília)
- Análise Curricular e motivação (classificatória e eliminatória)
- Entrevistas (eliminatória)